

PROCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere “...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.”

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse da Associação Muralhas de Vilar Maior na difusão cultural/recreativa, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua publicação no Diário da República – 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de

2011 (tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio – Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, a Associação Muralhas de Vilar Maior, reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 - 007 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Vítor Manuel Dias Proença, adiante designado por primeiro outorgante e,

- A Associação Muralhas de Vilar Maior, Contribuinte Fiscal n.º 515 544 302, com sede em Travessa do Pelourinho | Vilar Maior / 6320 - 601 UF de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos, neste ato representado pelo seu Presidente, Joaquim Simões dos Santos, adiante designada por segunda outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª – OBJETIVOS

A Câmara Municipal do Sabugal e a Associação Muralhas de Vilar Maior celebram nesta data um Protocolo de Colaboração, com o objetivo de:

- a) Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados e moradores, promovendo uma efetiva interação geracional, através do

- desenvolvimento de atividades físicas/desportivas, recreativas e culturais em qualquer modalidade e para todas as faixas etárias;
- b) Contribuir para a preservação e divulgação do património cultural, material e imaterial, de Vilar Maior;
 - c) Celebrar protocolos de colaboração com outras entidades, públicas ou privadas, que facilitem a consecução dos seus objetivos;
 - d) Divulgar, quer em suporte de papel, quer em suporte digital, o nome de Vilar Maior e o seu património, bem como as suas atividades;
 - e) Assumir-se como elo entre todos os naturais e amigos de Vilar Maior.

2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Em cumprimento da Deliberação de Câmara datada de 18 de março de 2026, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 29489, em resultado dos objetivos propostos;
2. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 71% com a outorga do presente protocolo, ou seja 11.000,00 €; 16% em agosto (2.500,00 €) mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 13%, ou seja 2.000,00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 9 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
3. Dada a relevância que tem assumido principalmente a recriação “Paixão de Cristo” e a atividades “Bons Saberes Bons Sabores”, dinâmica e participantes envolvidos, sem desprimor pelas restantes iniciativas, o apoio público é atribuído segundo a seguinte premissa:
 - i. “Paixão de Cristo” – 11.000 €;
 - ii. “Bons Saberes e Bons Sabores” (incluindo Banquete Real, Oficinas de Artes e animações diversas) – 2.500 €;

iii. Trail – 2.000 €

4. Em virtude da incorporação do Circuito de Trail 5 QUINAS – 3 trails | 1 desafio, iniciativa integrada na marca “Sabugal Respira Desporto” e numa perspetiva participativa com clubes/associações e entidades externas, organizadoras de provas de Trail no concelho, o Município do Sabugal assumirá as despesas relacionadas com a cronometragem, aluguer de chip e gestão de inscrições, a empresa especializada;
5. A Divulgar na Agenda Municipal as atividades mais relevantes do segundo Outorgante.

3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir os objetivos enunciados na clausula 1ª, executando as ações constantes do Plano de Atividades para o ano de 2026, que constitui o *Anexo A* a este Protocolo;
2. Dada a relevância que tem assumindo o Vila Wild Trail, dinâmica e atletas/participantes, o apoio público é atribuído segundo a seguinte premissa, podendo o mesmo vir a ser corrigido em função dos dados que se vierem a apurar:
 - i. até 200 participantes – 2.000 €
 - ii. + de 200 participantes – 3.000 €
3. Na sequência das deliberações da Federação Portuguesa de Atletismo (FPA), relativo à aplicação de novas medidas no âmbito da acreditação de organizadores, homologação de provas fora de pista e implementação da Licença Diária de Participação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, deverão as entidades organizadoras proceder em conformidade.

Todos os organizadores de eventos deverão solicitar a respetiva homologação de regulamentos junto desta Associação, em conformidade com as orientações da FPA e pagamento das respetivas taxas associadas.

Estas medidas visam a uniformização de procedimentos, o reforço da segurança dos participantes e a salvaguarda da integridade e credibilidade da modalidade, em alinhamento com os regulamentos nacionais e internacionais em vigor.

4. Manter a atividade da Associação e captar membros para o associativismo, bem como, fomentar a prática associativa junto da comunidade;
5. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal;
6. Colaborar com a Câmara Municipal nas atividades e ações promovidas pela mesma;
7. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio;
8. **Apresentar até 9 de dezembro 2026 a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.**

4ª – DURAÇÃO

O Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é valido até final do projeto a que se refere.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato a Dirigente Intermédia, Matilde Cardoso, do Serviço de Cultura, Turismo e Associativismo deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5ª – REVISÃO AO PROTOCOLO

Qualquer alteração ou adaptação ao Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.

6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

1. A falta de cumprimento do Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a Associação Muralhas de Vilar Maior utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata desta Adenda ao Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

7ª – OUTROS

Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.


Sabugal, 30 de março de 2026

O Presidente da
Câmara Municipal do Sabugal,



Vítor Manuel Dias Proença

O Presidente da Direção da Associação
“Muralhas de Vilar Maior”,



Joaquim Simões dos Santos



ANEXO A

ASSOCIAÇÃO MURALHAS DE VILAR MAIOR

Plano de Atividades 2026





INTRODUÇÃO

A ASSOCIAÇÃO MURALHAS DE VILAR MAIOR foi constituída em 03-09-2019 e a atual direção tomou posse do 4º mandato no passado dia 27-12-2025.

Das diversas atividades levadas a cabo em 2025, destacamos a encenação da Vida e Paixão de Cristo, A semana dos Bons Saberes e Bons Sabores, o Vila Wild Trail e a dinamização da Oficina de Artes Vil'Art.

Das atividades desenvolvidas resultou uma significativa projeção do nome de Vilar Maior, acompanhada pelo reconhecimento expresso através de numerosos elogios por parte de diversas entidades e do público em geral, facto que constitui motivo de elevado orgulho para a organização.

O envolvimento de atores e figurantes nas diferentes iniciativas contribuiu de forma relevante para a promoção de dinâmicas intergeracionais e para o reforço da coesão territorial.

Em 2026, pretende-se dar continuidade e garantir a regularidade destas atividades, com o compromisso de elevar progressivamente o seu nível de qualidade, contribuindo para a divulgação, promoção e salvaguarda do património cultural e natural/paisagístico, bem como para a criação de experiências marcantes e qualificadas para participantes e visitantes.

Neste sentido, é propósito desta entidade continuar a investir em iniciativas alinhadas com os objetivos definidos nos respetivos Estatutos, que seguidamente se transcrevem:

- a) Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados e moradores, promovendo uma efetiva interação geracional, através do desenvolvimento de atividades físicas/desportivas, recreativas e culturais em qualquer modalidade e para todas as faixas etárias;
- b) Contribuir para a preservação e divulgação do património cultural, material e imaterial, de Vilar Maior;
- c) Celebrar protocolos de colaboração com outras entidades, públicas ou privadas, que facilitem a consecução dos seus objetivos;



e) Assumir-se como elo de ligação entre todos os naturais e amigos de Vilar Maior.

Considerando que Vilar Maior se insere num território marcado por um acentuado declínio demográfico, mas simultaneamente detentor de uma relevante riqueza histórica e natural, a Associação Muralhas de Vilar Maior procedeu à elaboração de um Plano de Atividades (PA) para 2026.

Através deste instrumento de planeamento, pretende-se contribuir para a promoção da coesão territorial, a nível interno do município e a nível nacional, alinhado com os eixos estratégicos de desenvolvimento também apresentados neste documento. Pretendemos, através dele, projetar o nome de Vilar Maior e do concelho do Sabugal.

É o amor incondicional à nossa terra e ao nosso território que nos move.

MISSÃO

Desde a fase embrionária da sua constituição, que a Associação Muralhas de Vilar Maior tem como propósito, plasmado nos seus estatutos, a persecução dos superiores interesses de Vilar Maior, através da preservação e divulgação do seu património cultural, material e imaterial, e da promoção da cooperação e solidariedade entre os seus associados e moradores, apostando numa efetiva interação geracional.

VISÃO

A eleição das atividades que incorporam o PA têm um alcance temporal que vai para além do ano 2026. Pretende-se que elas tenham continuidade e regularidade no futuro, de modo a constituírem alavancas no desenvolvimento de Vilar Maior e do concelho do Sabugal, com a ambição que as atividades âncora se tornem referências do nosso concelho com visibilidade nacional e internacional.

Assim, neste documento apresentamos as propostas de atividades a concretizar em 2026 e respetivo orçamento.



ATIVIDADES 2026:

As atividades a concretizar em 2026 propostas pela direção da AMVM são as seguintes:

- Dar continuidade aos trabalhos associados ao pequeno percurso pedestre do Chão da Força, nomeadamente marcações e melhorar a envolvente do Baloço e criar circuito temático. Este percurso e o Baloço privilegiam a vista sobre Vilar Maior, dando destaque ao seu património edificado e natural e continuar as manutenções que temos vindo a levar a cabo.
- Realizar obras de melhoria nas instalações do Forno e salas anexas;
- Preparar candidatura ao Orçamento Participativo, caso seja aberto procedimento concursal em 2026. A ideia proposta é de candidatar a criação de uma zona verde com espaços de lazer para crianças e adultos e um percurso temático.
- Assegurar a regularidade das atividades desenvolvidas na Oficina de Artes, Vil'Art que têm desempenhado um papel essencial na revitalização cultural e social da nossa aldeia, fortemente marcada pelo despovoamento.
- Manter a participação em eventos e dinâmicas culturais do concelho, como o Sabugal Presépio.
- Eventos e atividades como a Encenação da Paixão de Cristo, Semana dos Bons Saberes e Bons Sabores, Trail Running, Maratona Fotográfica, entre outras distribuídas ao longo do ano.



ASSOCIAÇÃO MURALHAS DE VILAR MAIOR

Plano de Atividades 2026

Propõem-se assim eventos e ações a realizar no decorrer de 2026, nomeadamente:

JANEIRO – FEVEREIRO:

- Reuniões exploratórias, com o município do Sabugal, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira; Vilar Maior e Badamalos, bem como com o encenador e coordenador, João Reis, para a criação de condições à realização da encenação da Paixão de Cristo em Vilar Maior;
- Caso sejam criadas as condições para a concretização da encenação da Paixão de Cristo, proceder à elaboração e divulgação de material publicitário da mesma, em formato digital e em suporte físico;
- Preparar a participação na BTL para promoção da Encenação da Paixão de Cristo;
- Continuar as atividades de manutenções nas instalações da sede.

MARÇO/ABRIL

- Reunião geral com os atores;
- Realização dos ensaios da **encenação da Vida e Paixão de Cristo**;
- Apresentação pública da **encenação da Vida e Paixão de Cristo**;

Nota 2: *A realização desta atividade está totalmente condicionada à confirmação do apoio financeiro do Município e/ou de outras entidades.*



MAIO:

- **VII MARATONA FOTOGRÁFICA:** Viagem ao Sec XX.

Nota 2: *O tema ainda está condicionado à aprovação dos parceiros.*

JUNHO

Participação no Torneio de Futsal Interfreguesias.

AGOSTO

- **BONS SABERES E BONS SABORES** (com a realização de oficinas nas diversas artes e ofícios);
- **Oficinas de artes:** Teatro, Música e Dança e artes e ofícios tradicionais;
- **Noites de Cultura e Animação:** teatro, cinema, música.
- **BANQUETE REAL** (com a encenação de uma lenda ligada a Vilar Maior)

A terminar dia 8 de Agosto com o Banquete Real

OUTUBRO

- **Trail Running – out 4/10**

Nota 3: *A realização desta atividade está totalmente condicionada à confirmação do apoio financeiro da Rewilding Portugal e Município e/ou outras entidades e à aprovação da prova por entidades competentes.*

DEZEMBRO:

- Matança Tradicional
- Presépio/Árvore de Natal
- Toco
- Outras atividades de Natal, como encenações e/ou Cantar as Janeiras



ASSOCIAÇÃO MURALHAS DE VILAR MAIOR

Plano de Atividades 2026

Orçamento 2026

| | |
|---|--------------------|
| RECEITA | 48 794,36 € |
| Saldo esperado de exercícios anteriores | 10 694,36 € |
| CMS Protocolo CMS | 20 000,00 € |
| Parceria Rewilding | 1 000,00 € |
| JF Protocolo | 5 000,00 € |
| Quotas 2025 | 1 000,00 € |
| Quotas em atraso | 600,00 € |
| Donativos e inscrições nas diversas atividades | 10 500,00 € |
| DESPESA | 46 150,00 € |
| Paixão de Cristo | 18 000,00 € |
| Beneficiação Chão da Força - Percurso e sinalização | 2 800,00 € |
| Trail Running | 5 600,00 € |
| Beneficiação Instalações Forno | 6 500,00 € |
| Maratona Fotográfica | 800,00 € |
| Semana Bons Saberes e Sabores (inclui também banquete real e encenação) | 5 500,00 € |
| Toco | 250,00 € |
| Interfreguesias | 900,00 € |
| Vil'Art | 1 200,00 € |
| Feiras e outros Eventos | 1 500,00 € |
| Matança Tradicional | 600,00 € |
| Materiais Promocionais (Video) | 2 500,00 € |
| SALDO Aproximado | 2 644,36 € |

Ações condicionadas

As atividades devido ao custo elevado que comporta a sua execução são condicionadas à aprovação de apoio financeiro do Município do Sabugal no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio (Regulamento n.º 556/2011 de 10 de Outubro) ou de outros apoios ou patrocínios que permitam a sua realização.



Outras atividades de curto, médio e longo prazo:

- Seminário sobre o património histórico de Vilar Maior: “Vilar Maior, a sua História e o seu Futuro”
- Workshop sobre a produção artesanal dos enchidos (bucho, chouriça/chouriço, buchana, farinheira e morcela);
- Organizar caminhadas e outras atividades desportivas (BTT, passeios a cavalo, entre outras...);
- Recuperar a tradição da “Encomendação das Almas”;
- Diligenciar junto das entidades competentes para a resolução de alguns problemas (rotunda à entrada da povoação; passar os cabos dos telefones de aéreos para subterrâneos; consolidação do que resta da Igreja de Santa Maria do Castelo; preservação e iluminação da ponte sobre o Rio Cesarão e Pelourinho, entre outros);
- Formalização de candidaturas ao orçamento participativo da câmara municipal;
- Organizar mais atividades que recuperem outras tradições ou que pelo menos possam ficar para registo futuro (sementeira, ceifas, malhas, vindimas, ciclo do pão, reativação de um moinho, ciclo do linho, etc);
- Recolha de canções, cantilenas e dizeres tradicionais de Vilar Maior;
- Levar a cabo todas as diligências que permitam elaborar candidaturas a favor da Associação, nomeadamente as que permitam a construção de um edifício para promoção de atividades culturais.



Eixos Estratégicos de Desenvolvimento

- Desenvolvimento territorial (Diminuir assimetria e potenciar a coesão territorial, alinhar com a estratégia das AHP, alinhar com as estratégias âncora de desenvolvimento regional, captar investimento privado e público, estancar despovoamento, criar condições para os residentes e atrair outros a regressar, promover a ativação do património e ativação empresarial)
- Valorização do Património (Programa Fortalezas, classificação dos IIP)
- Estruturação e valorização do destino (Inteligente, acessível e sustentável)
- Valorização cultural (calendário regular de animação)

A Associação Muralhas de Vilar Maior deverá estar aberta à criação de parcerias e ter uma disponibilidade colaborativa e de complementaridade com entidades públicas e privadas (Santa Casa da Misericórdia, Junta de Freguesia, Câmara Municipal, Comissão da Igreja - Comissão de Festas, bem como associações suas congéneres, e associar-se a outras entidades, nomeadamente AHP, INATURE, Rewilding Portugal, entre outras consideradas estratégicas.

A Direção da Associação está focada e motivada para pugnar pelos interesses da nossa querida terra, Vilar Maior que, como diz o poema, é "a princesa aqui da beira", respeitando os objetivos definidos nos estatutos e os eixos de desenvolvimento estratégico.

24 de janeiro de 2026

Direção AMVM¹

Joaquim Simões dos Santos
Bárbara Virgínia da Luz Hilário Neves Cardoso Macedo
Catarina Magalhães Marques Cavaco Falcato
Domingos Manuel Fernandes Cascais
Pedro Joaquim Hilário Valente Neves Cardoso
Paulo Martins Almeida
Rita Cunha Miranda de Almeida

Assinado por: **Bárbara Virgínia da Luz Hilário
Neves Cardoso Macedo**
Num. de Identificação: 10738421
Data: 2026.01.24 08:11:33+00'00'

¹ Documento assinado digitalmente pela vice-presidente Bárbara Cardoso

